

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO No. 49/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº988509.1.1.11/2025**

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO **988509.1.1.11/2025**, do tipo menor preço, através do site www.cidadecompras.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia **02/04/2025**, com início às **14:00**, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1.027/2009, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE EPIS

1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

Item	Sub.It em	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		6	UN	ALICATE UNIVERSAL FORJADO EM AÇO COM ISOLAÇÃO ELETRICA MINIMA DE 1000V, MÍNIMO 8" - COM PADRÃO DAS MARCAS TRAMONTINA E IRWIN. Valor de Referência: 45,59000			
2		3	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, ISOLAÇÃO MÍNIMA 1000V -FABRICADO EM AÇO RESISTENTE, COM PADRÃO EQUIVALENTE AS MARCAS TRAMONTINA E IRWIN. Valor de Referência: 35,92000			
3		3	UN	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO, PARA ELETRICISTA, COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1.000V - FABRICADO EM AÇO RESISTENTE, COM PADRÃO EQUIVALENTE AS MARCAS TRAMONTINA E IRWIN. Valor de Referência: 40,71000			
4		2	JG	JOGO DE SOQUETE LEVE -CHAVE CATRACA 08MM a 19MM, FABRICADO EM AÇO RESISTENTE, COM PADRÃO DA MARCA TRAMONTINA E IRWIN. Valor de Referência: 283,16000			
5		3	UN	CHAVE DE FENDA 5/16X6", COM ASTE EM AÇO RESISTENTE E CABO INJETADO. - COM ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1000V, COM PADRÃO DAS MARCAS TRAMONTINA E IRWIN. Valor de Referência: 14,46000			
6		3	UN	CHAVE PHILIPS 1/4X5 -COM ASTE EM AÇO RESISTENTE E CABO INJETADO, COM ISOLAÇÃO 1000V, COM PADRÃO DAS MARCAS TRAMONTIVA E IRWIN. Valor de Referência: 10,14000			
7		3	UN	CHAVE PHILIPS 5/16 DE 6", COM ASTE EM AÇO RESISTENTE E CABO INJETADO COM ISOLAÇÃO 1000V, COM PADRÃO DAS MARCAS TRAMONTINA E IRWIN. Valor de Referência: 14,91000			
8		3	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5`` COM ASTE EM AÇO RESISTENTE E CABO INJETADO, COM ISOLAÇÃO 1000V, COM PADRÃO DAS MARCAS TRAMONTINA E IRWIN. Valor de Referência: 7,18000			
9		3	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8`` COM ASTE EM AÇO RESISTENTE E CABO INJETADO, COM ISOLAÇÃO 1000V, COM PADRÃO DAS MARCAS TRAMONTINA E IRWIN.			

Item	Sub.It em	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				Valor de Referência: 14,88000			
10		3	UN	CHAVE PHILIPS 3/8 X 10" COM ASTE EM AÇO RESISTENTE E CABO INJETADO, COM ISOLAÇÃO 1000V, COM PADRÃO DAS MARCAS TRAMONTINA E IRWIN. Valor de Referência: 23,75000			
11		4	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10" MORD CURVO(EM AÇO RESISTENTE) Valor de Referência: 65,95000			
12		4	UN	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM TRÊS BOLHAS DE MÍNIMO 400MM Valor de Referência: 54,61000			
13		2	UN	ALICATE DECAPADOR/CORTADOR DE FIOS 8" AUTOMÁTICO PARA BITOLAS DE FIOS DE 0,2 mm a 6mm. COM PADRÃO DAS MARCAS TRAMONTINA E IRWIN. Valor de Referência: 139,65000			
14		10	UN	MARTELO CARPINTEIRO 25MM EM AÇO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA Valor de Referência: 44,39000			
15		3	JG	JOGO DE CHAVE DE BOCA EM CROMO NAVÁDIO, DO 19mm a 27mm. COM PADRÃO DA MARCA TRAMONTINA E IRWIN Valor de Referência: 135,34000			
16		5	UN	ESTILETE EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 1000V. Valor de Referência: 115,83000			
17		2	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TENSÃO DA CORRENTE ALTERNADA DE 600V, RESISTÊNCIA DE 4000 Ohm. COM PADRÃO EQUIVALENTE DA MARCA FLUKE. Valor de Referência: 995,83000			
18		5	JG	JOGO DE CHAVE CANHÃO DO 07mm a 13mm, FABRICADA EM AÇO RESISTENTE. COM PADRÃO EQUIVALENTE AS MARCAS TRAMONTINA E IRWIN. Valor de Referência: 151,59000			
19		3	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS 07 GAVETAS, COM ALÇA, PORTA CADEADO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, PINTURA EM EPOXI, MEDINDO NO MÍNIMO: 500MMX200MMX375MM Valor de Referência: 160,84000			
20		5	UN	ALICATE BOMBA D' ÁGUA 10" COM PADRÃO EQUIVALENTE AS MARCAS TRAMONTINA E IRWIN. Valor de Referência: 56,13000			
21		8	UN	DETECTOR DE TENSÃO DE BOLSO COM FAIXA DE TENSÃO ESTENDIDA DE 90V A 1000V. COM PADRÃO EQUIVALENTE A MARCA FLUKE. Valor de Referência: 191,18000			
22		2	UN	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 23 DEGRAUS EXTENSÍVEL DE NO MÍNIMO 4.2 X 7.2 METROS. COM CARGA MÁXIMA DE 120 KG. Valor de Referência: 1.173,89000			
23		2	UN	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL 31 DEGRAUS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA FECHADA 5,40 METROS, ALTURA ABERTA 9,60 METROS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG. Valor de Referência: 1.873,27000			
24		2	UN	MARTELETE COMBINADO ROTATIVO SEM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM DUAS			

Item	Sub.Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				BATERIAS 18V+18V=36V, 05AH, COM CARREGADOR, COM ROTAÇÃO REVERSÍVEL E CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. COM PADR Valor de Referência: 4.526,83000			
25		3	UN	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM BATERIA DE 18V, 03 AH, DIÂMETRO DE DISCO DE 115mm, COM CARREGADOR DE BATERIA. COM PADRÃO DAS MARCAS MAKITA E DWALT Valor de Referência: 2.367,68000			
26		2	UN	CHAVE DE IMPACTO 1/2" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM DUAS BATERIAS DE 20V, COM CARREGADOR DE BATERIAS , COM VELOCIDADE DE 0 a 2300 rpm. COM PADRÃO EQUIVALENTE AS MARCAS DEWALT E MAKITA. Valor de Referência: 2.834,68000			
27		2	JG	JOGO DE SOQUETE IMPACTO Nº24, Nº27, Nº32, Nº33. COM ENCAIXA 1/2", COM PADRÃO DA MARCA GEDORE. Valor de Referência: 278,26000			
28		5	UN	ESPATULA CHATA UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PNEU, TAMANHO MÍNIMO 24", FORJADA EM AÇO RESISTENTE. Valor de Referência: 87,30000			
29		10	UN	PÁ COLETORA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/GARI, COM CABO LONGO Valor de Referência: 41,69000			
30		16	UN	PA DE BICO FORJADA EM AÇO RESISTENTE, LARGURA MÍNIMA DE 24 CM, COM CABO DE MADEIRA ROLIÇA DE NO MÍNIMO 120CM Valor de Referência: 43,58000			
31		20	UN	ENXADA EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,30 METROS Valor de Referência: 48,71000			
32		10	UN	RASTEL VASSOURA PARA GRAMA, CONFECCIONADO EM METAL COM NO MÍNIMO 18 DENTES ROLIÇOS COM PALHETA REGULADORA, E CABO ROLIÇO Valor de Referência: 41,22000			
33		10	UN	RASTEL VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA, COM NO MÍNIMO 22 DENTES, COM CABO ROLIÇO. Valor de Referência: 23,75000			
34		150	UN	DISCO DE CORTE 7``X1/16``X7/8`` Valor de Referência: 7,54000			
35		100	UN	DISCO DE CORTE 4.1/2"X3/64"X7/8" Valor de Referência: 2,57000			
36		10	UN	TRENA 5M X 25MM COM TRAVA, CLIPE METÁLICO PARA CINTO E PONTA COM IMÃ Valor de Referência: 24,61000			
37		2	UN	TRENA LONGA 50 METROS X 13MM, COM SUPORTE PARA RECOLHIMENTO MANUAL. Valor de Referência: 98,72000			
38		2	UN	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA- 12"- 305MM- 24 DENTES Valor de Referência: 99,51000			
39		10	UN	ARCO DE SERRA, CABO PLÁSTICO ERGONÔNICO, PARA SERRA DE 12" Valor de Referência: 30,76000			
40		100	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL 12" PARA FERRO Valor de Referência: 14,84000			

Item	Sub.It em	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
41		20	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SERRA MÁRMORE 110mm Valor de Referência: 15,43000			
42		10	UN	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 4.3/8" - 110- MM - 24 DENTES. Valor de Referência: 19,44000			
43		100	UN	DESINGRIPANTE- ÓLEO LUBRIFICANTE AEROSOL- 300ML Valor de Referência: 18,95000			
44		36	UN	PRANCHETA EM CHAPA DE ACRÍLICO COM PEGADOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE DIMENSÕES 34,4CMX23,0CM Valor de Referência: 11,16000			
45		10	RL	ARAME DE SOLDA MIG 0,8 MM EM AÇO, COM PESO MINIMO DE 15KG, REVESTIDO EM COBRE. COM CARETEL PLÁSTICO. Valor de Referência: 281,02000			
46		5	UN	CORRENTE PARA MOTOSERRA, PASSO 3/8, 25 DENTES (PARA USO EM MOTOSSERRA STHIL MS 180) Valor de Referência: 88,90000			
47		25	UN	BROCA AÇO RÁPIDO - 3 MM Valor de Referência: 4,49000			
48		25	UN	BROCA AÇO RÁPIDO - 5MM Valor de Referência: 4,97000			
49		25	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 4,00 MM Valor de Referência: 5,22000			
50		25	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 6,00 MM Valor de Referência: 8,08000			
51		20	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 140 X 3,5 (PACOTE COM 100 UND) Valor de Referência: 9,73000			
52		20	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8MM X 200MM (PACOTE COM 100 UND) Valor de Referência: 44,07000			
53		10	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 2,5X150MM PCTE COM 100 UN Valor de Referência: 15,78000			
54		10	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 48MM X400MM - PCTE COM 100 Valor de Referência: 22,76000			
55		5	UN	CINTA PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ATÉ 3 TONELADAS, COM MÍNIMO DE 06 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 161,63000			
56		5	UN	CINTA PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ATÉ 6 TONELADAS, COM MÍNIMO DE 06 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 357,82000			
57		5	UN	CINTA PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ATÉ 10 TONELADAS, COM MÍNIMO DE 06 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 430,13000			
58		5	UN	CARRINHO DE MÃO COM ESTRURA E CAÇAMBA METÁLICA PARA SERVIÇOS PESADOS, CAÇAMBA MÍNIMO 65 LITROS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PNEU COM CÂMARA. Valor de Referência: 400,20000			
59		200	KG	ESTOPA DE TECIDO DE MALHA COSTURADA (UTILIZAÇÃO EM OFICINA MECÂNICA) Valor de Referência: 9,05000			
60		5	RL	PANO LIMPEZA MULTIUSO PERFLEX ROLO 300M PICOTADO Valor de Referência: 87,02000			
61		30	UN	COLA INSTANTÂNEA PARA METAIS,			

Item	Sub.Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				PLÁSTICOS, BORRACHA E OUTROS MATERIAIS, TUBO COM 20G Valor de Referência: 7,20000			
62		24	UN	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA SOLDA, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 100G Valor de Referência: 21,68000			
63		2	UN	SOQUETE SEXTAVADO 1. 1/8 POLEGADAS, ENCAIXE QUADRADO 3/4" EM CROMO VANÁDIO Valor de Referência: 73,72000			
64		1	UN	SOQUETE DE REDUÇÃO PARA CHAVE DE IMPACTO 1" PARA 3/4, EM CROMO VANÁDIO Valor de Referência: 86,91000			
65		2	JG	JOGO CHAVE TORX TIPO "L" 10 PEÇAS, MEDIDAS: T9 A T50, EM CROMO VANÁDIO Valor de Referência: 59,72000			
66		5	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN- FABRICADO EM AÇO RESISTENTE- 10 PÇS- 03,04,05,06,07,08,09,10,12,14 MM. Valor de Referência: 80,34000			
67		10	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10, COM ASTE EM AÇO RESISTENTE E CABO INJETADO. Valor de Referência: 17,74000			
68		10	UN	CHAVE PHILIPS 5/16 DE 6", COM ASTE EM AÇO RESISTENTE E CABO INJETADO Valor de Referência: 11,58000			
69		5	UN	FACÃO EM AÇO RESISTENTE, COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 22" DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM- COM CABO DE PLÁSTICO. Valor de Referência: 30,62000			
70		2	UN	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2X 15 DEGRAUS, MEDIDA FECHADA DE 4,45 metros, MEDIDA ABERTA DE 7,80 METROS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KG. Valor de Referência: 925,39000			
71		1	UN	MÁQUINAS DE SOLDA MIG/MAG TRIFÁSICA 220/380V, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FAIXA DE CORRENTE DE 30A A 250A, TENSÃO 220/380V TRIFÁSICA, FAIXA DE TENSÃO (V) 15,5 a 26,5 V, COM ALIMENTADOR I Valor de Referência: 8.224,02000			
72		1	UN	MAQUINA DE CORTE PLASMA, TOCHA PLASMA MÍNIMO 60, BIVOLT, CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE 16MM. COM PADRÃO DE REFERÊNCIA DAS MARCAS BALMER E ESAB. Valor de Referência: 4.559,30000			
73		5	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 06mm a 32mm, EM CROMO NAVÁDIO. COM PADRÃO DE REFERÊNCIA DAS MARCAS TRAMONTINA E GEDORE. Valor de Referência: 386,58000			
74		5	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA 8mm a 19mm EM AÇO CROMO NAVÁDIO. COM PADRÃO DE REFERÊNCIA DAS MARCAS TRAMONTINA E GEDORE. Valor de Referência: 382,68000			
75		3	UN	MARTELO BOLA COM PESO MINIMO DE 400G , CABEÇA EM AÇO ESPECIAL E CABO DE MATERIAL RESISTENTE. Valor de Referência: 47,45000			
76		2	UN	ROÇADEIRA PARA TRABALHOS PESADOS, MÍNIMO: POTÊNCIA 2CV, 1,5			

Item	Sub.It em	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				KW, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,95L, VELOCIDADE EM MARCHA LENTA 2500 RPM, DIÂMETRO DO TUBO 28 MM, COMPRIMENTO DO TUBO 1480 MM. COM MOTOR A GASOL Valor de Referência: 2.791,63000			
77		5	RL	FIO DE NYLON QUADRADO 3.00MM PARA ROÇADEIRA - ROLO COM MÍNIMO DE 300 METROS Valor de Referência: 304,12000			
78		3	UN	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO - 20 LITROS- FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM BATERIA DE LÍTIO-ÍON , PRESSÃO MÍNIMA DE 70 PSI- 4,9 BAR, PAINEL ELETRÔNICO COM MICRO REGULAGEM E CINTA ALMOFADA PARA TRA Valor de Referência: 950,47000			
79		150	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO CORPO SEMI FLEXÍVEL NA COR LARANJA, FABRICADO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 75 CM DE ALTURA, COM MÍNIMO 02 FITAS ADESIVAS NA COR BRANCA. COM BASE DE BORRACHA PESAD Valor de Referência: 84,70000			
80		10	UN	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO 1,0 X0,9M, COM 02 RÉGUAS, FAIXAS REFLETIVAS Valor de Referência: 335,46000			
81		5	UN	FOICE CURVA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,10 METROS Valor de Referência: 55,78000			
82		2	UN	SERRA DE PODA A GASOLINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 02 TEMPOS, POTÊNCIA DE 1.3 HP, 33 CILINDRADAS, SABRE 12" PONTA ROLANTE, CORRENTE 22 DENTES PASSO 3/8", COMPRIMENTO COM EXTEN Valor de Referência: 3.036,70000			
83		2	UN	MOTOSSERRA COM CAPACIDADE DE NO MÁXIMO 32 CC, CAPACIDADE RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL NO MÁXIMO 300ML, COM CORRENTE 3/8, COMPRIMENTO DO SABRE NO MÁXIMO 30CM E POTÊNCIA (KW/CV), ENTRE 1.5 A 2.0 COM PAD Valor de Referência: 1.599,46000			
84		2	UN	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 61 CILINDRADAS, COMPRIMENTO DO SABRE 18", CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,75 LITROS, COM SISTEMA DE ANTI-VIBRAÇÃO INCORPORADO, POTÊNCIA DE Valor de Referência: 3.440,26000			
85		4	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº36 Valor de Referência: 80,87000			
86		4	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº37 Valor de Referência: 80,87000			
87		5	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- Nº38 Valor de Referência: 80,87000			
88		5	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- Nº39 Valor de Referência: 80,87000			
89		10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- Nº40 Valor de Referência: 80,87000			
90		10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- Nº41 Valor de Referência: 80,87000			

Item	Sub.It em	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
91		10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- N°42 Valor de Referência: 80,87000			
92		4	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- N°43 Valor de Referência: 80,87000			
93		2	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°44 Valor de Referência: 80,87000			
94		10	UN	PROTETOR AUDITIVO - ABAFADOR DE RUIDOS, TIPO CONCHA, COM HASTE PARA AJUSTE. Valor de Referência: 24,35000			
95		3	UN	AVENTAL DE RASPA DE COURO COM MANGA PARA SOLDADOR, FECHAMENTO SIMSTEMA DE AJUSTE DE PESCOÇO, PUNHOS E CINTURA, TAMANHO MÍNIMO 0,60 X 1,20 MT. Valor de Referência: 85,74000			
96		30	UN	CAPA DE CHUVA DE TREVIRA FORRADA NA COR AMARELA COM CAPUZ E MANGA LONGA. TAMANHO "M". Valor de Referência: 44,78000			
97		40	UN	CAPA DE CHUVA DE TREVIRA FORRADA NA COR AMARELA COM CAPUZ E MANGA LONGA. TAMANHO "G". Valor de Referência: 44,78000			
98		45	UN	CAPA DE CHUVA DE TREVIRA FORRADA NA COR AMARELA COM CAPUZ E MANGA LONGA. TAMANHO "GG". Valor de Referência: 34,76000			
99		25	UN	CAPA DE CHUVA DE TREVIRA FORRADA NA COR AMARELA COM CAPUZ E MANGA LONGA. TAMANHO "XG". Valor de Referência: 44,78000			
100		3	PAR	PERNEIRA DE SEGURANÇA DE RASPA DE COURO- TAMANHO ÚNICO Valor de Referência: 31,36000			
101		15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO COM BIQUEIRA EM PVC, TAMANHO N°36. Valor de Referência: 81,28000			
102		15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO COM BIQUEIRA EM PVC, TAMANHO N°37. Valor de Referência: 81,28000			
103		40	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO COM BIQUEIRA EM PVC, TAMANHO N°38. Valor de Referência: 81,28000			
104		30	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO COM BIQUEIRA EM PVC, TAMANHO N°39. Valor de Referência: 81,28000			
105		48	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO COM BIQUEIRA EM PVC, TAMANHO N°40. Valor de Referência: 81,28000			
106		34	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO COM BIQUEIRA EM PVC, TAMANHO N°41. Valor de Referência: 81,28000			

Item	Sub.It em	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
107		48	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO COM BIQUEIRA EM PVC, TAMANHO Nº42. Valor de Referência: 81,28000			
108		15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO COM BIQUEIRA EM PVC, TAMANHO Nº43. Valor de Referência: 81,28000			
109		6	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO COM BIQUEIRA EM PVC, TAMANHO Nº44. Valor de Referência: 81,28000			
110		6	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL DE COURO, SOLADO EM PU INJETADO COM BIQUEIRA DE FERRO, TAMANHO Nº36. Valor de Referência: 96,41000			
111		6	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL DE COURO, SOLADO EM PU INJETADO COM BIQUEIRA DE FERRO, TAMANHO Nº37. Valor de Referência: 96,41000			
112		8	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL DE COURO, SOLADO EM PU INJETADO COM BIQUEIRA DE FERRO, TAMANHO Nº38. Valor de Referência: 96,41000			
113		8	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL DE COURO, SOLADO EM PU INJETADO COM BIQUEIRA DE FERRO, TAMANHO Nº39. Valor de Referência: 96,41000			
114		12	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL DE COURO, SOLADO EM PU INJETADO COM BIQUEIRA DE FERRO, TAMANHO Nº40. Valor de Referência: 96,41000			
115		8	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL DE COURO, SOLADO EM PU INJETADO COM BIQUEIRA DE FERRO, TAMANHO Nº41 Valor de Referência: 96,41000			
116		15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL DE COURO, SOLADO EM PU INJETADO COM BIQUEIRA DE FERRO, TAMANHO Nº42 Valor de Referência: 96,41000			
117		4	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL DE COURO, SOLADO EM PU INJETADO COM BIQUEIRA DE FERRO, TAMANHO Nº43. Valor de Referência: 96,41000			
118		4	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL DE COURO, SOLADO EM PU INJETADO COM BIQUEIRA DE FERRO, TAMANHO Nº44. Valor de Referência: 96,41000			
119		200	PAR	LUVA DE VAQUETA, PARA SERVIÇOS GERIAS, CANO CURTO			

Item	Sub.It em	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				Valor de Referência: 22,03000			
120		50	PAR	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA-TAMANHO ÚNICO Valor de Referência: 4,35000			
121		440	PAR	LUVA TÁTIL DE POLIAMIDA COM BANHO DE PU, NA COR PRETA- TAMANHO ÚNICO. Valor de Referência: 5,61000			
122		4	PAR	MANGOTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, TIRA EM RASPA E FIVELA METÁLICA PARA AJUSTE- TAMANHO ÚNICO. Valor de Referência: 35,69000			
123		12	UN	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA-LUVA QUIMICA. 200G UNIDADE. Valor de Referência: 9,81000			
124		50	FR	PROTETOR SOLAR FPS 60, MÍNIMO 120 ML, 120G, COM VALIDADE DE 12 MESES DO MOMENTO DA ENTREGA Valor de Referência: 23,64000			
125		50	UN	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA, POLICARBONATO, ANTIRISCO, ANTIVENBAÇANTE. Valor de Referência: 7,56000			
126		20	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTE CINZA, EM POLICARBONATO, ANTI-RISCO, ANTI-ENBAÇANTE, COM PROTEÇÃO LATERAL E CORDÃO. Valor de Referência: 7,39000			
127		20	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO LATERAL E CORDÃO. Valor de Referência: 16,14000			
128		300	PAR	LUVA DE BORRACHA (TAMANHO "P"), LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVEST Valor de Referência: 6,26000			
129		300	PAR	LUVA DE BORRACHA (TAMANHO "M"), LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CON Valor de Referência: 6,82000			
130		400	PAR	LUVA DE BORRACHA (TAMANHO "G"), LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CO Valor de Referência: 11,78000			
131		1	UN	CINTO DE SEGURANÇA , TIPO PARAQUEDISTA, COM TALABARTE DUPLO EM "Y", PARA ELETRICISTA. TAMANHO ÚNICO. Valor de Referência: 257,33000			
132		1	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, PARA ELETRICISTA- TAMANHO ÚNICO. Valor de Referência: 28,16000			
133		2	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, COM CADARÇO, PARA ELETRICISTA, TAMANHO Nº42. Valor de Referência: 105,77000			
134		2	PAR	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, PARA ELETRICISTA- 1000V Valor de Referência: 265,76000			
135		2	PAR	LUVA DE COBERTURA DE VAQUETA PARA LUVA ISOLANTE, PARA ELETRICISTA.			

Item	Sub.It em	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				Valor de Referência: 34,80000			
136		2	UN	CALÇA NA COR CINZA, ESPECÍFICA CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR LARANJA AVERMELHADA NAS PERNAS. TAMANHO "G", PARA ELETRICISTA, QUE ATE Valor de Referência: 162,33000			
137		2	UN	JALECO NA COR CINZA, ESPECÍFICA PARA ANTICHAMA E ARCO ELÉTRICO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR LARANJA AVERMELHADA, NO TRONCO E MANGAS. TAMANHO "G", PARA ELETRICISTA, QUE ATENDA A NR-10. Valor de Referência: 190,64000			
138		20	UN	RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR, PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. Valor de Referência: 4,41000			
139		6	PAR	LUVA DE SOLDA, DE CANO LONGO, CONFECCIONADA EM RASPA DE DE COURO E REFORÇO EM COURO NA PALMA E POLEGAR. TAMANHO ÚNICO. Valor de Referência: 30,76000			
140		2	UN	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO ALIMENTADA POR CELULAS SOLARES Valor de Referência: 161,88000			
141		10	UN	VIDRO ESCURO P/ MASCARA DE SOLDA Valor de Referência: 5,48000			
142		30	UN	VIDRO INCOLOR P/ MASCARA DE SOLDA Valor de Referência: 3,23000			
143		80	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1. Valor de Referência: 3,39000			
144		4	UN	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, COM VISOR, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR. Valor de Referência: 23,69000			
145		2	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM BORRACHA, NA COR PRETA, COM BORDA INTERNA. Valor de Referência: 82,05000			
146		10	UN	CINTO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA, COM TALABARTE DUPLO EM "Y". Valor de Referência: 249,22000			
147		2	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE A, NA COR BRANCA, COM CARNEIRA (DE CATRACA) E COM JUGULAR. Valor de Referência: 34,98000			
148		6	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, MODELO BAIXO EM COURO, TIPO VAQUETA, COM SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BICO DE PVC. TAMANHO N°35. Valor de Referência: 102,88000			
149		6	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, MODELO BAIXO EM COURO, TIPO VAQUETA, COM SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BICO DE PVC. TAMANHO N°36. Valor de Referência: 102,88000			
150		8	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, MODELO BAIXO EM COURO, TIPO VAQUETA, COM SOLADO PU BIDENSIDADE,			

Item	Sub.Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BICO DE PVC. TAMANHO Nº37. Valor de Referência: 102,88000			
151		8	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, MODELO BAIXO EM COURO, TIPO VAQUETA, COM SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BICO DE PVC. TAMANHO Nº38. Valor de Referência: 102,88000			
152		10	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, MODELO BAIXO EM COURO, TIPO VAQUETA, COM SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BICO DE PVC. TAMANHO Nº39. Valor de Referência: 102,88000			
153		10	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, MODELO BAIXO EM COURO, TIPO VAQUETA, COM SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BICO DE PVC. TAMANHO Nº40. Valor de Referência: 102,88000			
154		12	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, MODELO BAIXO EM COURO, TIPO VAQUETA, COM SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BICO DE PVC. TAMANHO Nº41. Valor de Referência: 102,88000			
155		12	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, MODELO BAIXO EM COURO, TIPO VAQUETA, COM SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BICO DE PVC. TAMANHO Nº42. Valor de Referência: 102,88000			
156		6	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, MODELO BAIXO EM COURO, TIPO VAQUETA, COM SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BICO DE PVC. TAMANHO Nº43. Valor de Referência: 102,88000			
157		4	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, MODELO BAIXO EM COURO, TIPO VAQUETA, COM SOLADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BICO DE PVC. TAMANHO Nº44. Valor de Referência: 102,88000			
158		2	UN	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 02 HP, 52 CC, COMPATÍVEL COM BROCAS DE DIFERENTES TAMANHOS(10, 15,20,25 E 30 CM), COM 03 BROCAS INCLUSAS DE 20, 25 E Valor de Referência: 1.586,60000			
159		60	UN	CAPUZ DE SEGURANÇA, (TIPO TOUCA ÁRABE), COMFEICIONDA EM BRIM, NA COR CINZA- TAMANHO ÚNICO. Valor de Referência: 18,15000			
160		9	PAR	BOTA DE PVC CANO EXTRA LONGO IMPERMEAVEL COM FORAÇÃO E POLAINA E AMARAS Nº40 Valor de Referência: 99,48000			
161		8	UN	BOTA DE PVC CANO EXTRA LONGO IMPERMEAVEL COM FORAÇÃO E POLAINA E AMARAS Nº 42 Valor de Referência: 99,48000			
162		4	PAR	BOTA DE PVC CANO EXTRA LONGO			

Item	Sub.Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				IMPERMEAVEL COM FORAÇÃO E POLAINA E AMARAS Nº 41 Valor de Referência: 99,48000			
163		4	PAR	BOTA DE PVC CANO EXTRA LONGO IMPERMEAVEL COM FORAÇÃO E POLAINA E AMARAS Nº 39 Valor de Referência: 93,30000			
164		5	UN	PERNEIRA DE BIDIN TAMANHO UNICO Valor de Referência: 38,45000			
165		1	UN	CALÇA EM PVC IMPERMEAVEL AMARELA COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE TAMANHO G Valor de Referência: 29,14000			
166		2	UN	CALÇA EM PVC IMPERMEAVEL AMARELA COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE GG Valor de Referência: 29,14000			
167		2	UN	CALÇA EM PVC IMPERMEAVEL AMARELA COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE TAMANHO EXTRA G Valor de Referência: 29,14000			
168		8	UN	PICÃO C/ CABO Valor de Referência: 104,00000			
169		3	UN	chave inglesa 24' Valor de Referência: 182,23000			
170		3	UN	Bau de Ferramentas 1000x430x450 em metal com porta cadeado Valor de Referência: 1.372,71000			
171		3	UN	CHAVE INGLESA N. 12 Valor de Referência: 47,54000			
172		6	UN	ARCO DE SERRA ESTRUTURA METALICA E CABO DE METAL Valor de Referência: 44,74000			
173		3	UN	CHAVE DE CANO 24`` COM CABO EMBORRACHADO Valor de Referência: 186,38000			
174		4	UN	ALICATE ENCANADOR 10` Valor de Referência: 41,62000			
175		50	UN	CESTO EXPOSITOR EMPILHAVEL 44X34X25 PRETO Valor de Referência: 25,83000			
176		1	UN	CONJUNTO DE SERRA COPO COM LAMINAS BIMETALICAS DENTES DE AÇO RAPIDO TRAVADO COM BROCA PILOTO COM NO MINÍMI 09 PEÇAS CONTENDO A BITOLAS 20,25, 32, 40, 50, 60, 75, 85 E 110MM Valor de Referência: 131,90000			
177		2	UN	ESMIRILHADEIRA ANGULAR 5` 20V + BATERIA ALTA PERFORMACE 4AH COM CARREGADOR RAPIDO Valor de Referência: 1.489,70000			
178		3	UN	BROCA DE VIDEO 6 mm Valor de Referência: 6,02000			
179		3	UN	BROCA DE VIDEO 8 mm Valor de Referência: 6,75000			
180		10	UN	DISCO DE CORTE 5` Valor de Referência: 29,02000			
181		3	UN	MEDIDOR DE CLORO LIVRE COM REAGENTE DIGITAL COM CALIBRAÇÃO RASTREAVEL (ANALISES CLORO LIVRE ATÉ 3,5 PPM Valor de Referência: 4.204,56000			
182		2	UN	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL EM BOLSO DIGITAL COM INDICAÇÃO DUPLA (PH E TEMPERATURA) PARA MEDIÇÃO DE LIQUIDOS COM CALIBRAÇÃO AUTOMATICA NA FAIXA DE PH 4, 7 E 10. COM SOLUCÕES PARA CALIBRAÇÃO E SOLUÇÃO KCL 3 Valor de Referência: 2.382,03000			
183		1	UN	TURBIDIMETRO DIGITAL PORTATIL			

Item	Sub.It em	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				COMSOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO EM ATÉ 4 PONTOS Valor de Referência: 4,624,15000			
184		3	UN	CORTADOR DE TUBO PVC 40MM Valor de Referência: 48,65000			
185		3	UN	CORTADOR DE TUBO PVC 63MM Valor de Referência: 197,58000			
186		3	UN	COPO BECKER DE PLASTICO GRADUADO 100ML Valor de Referência: 6,45000			
187		3	UN	COPO BECKER 250ML Valor de Referência: 8,23000			
188		3	UN	COPO BECKER 1000 ML Valor de Referência: 14,68000			
189		2	UN	KIT FITA TESTE PARA ALCALINIDADE (Água) (50 UNIDADES) Valor de Referência: 59,44000			
190		5	UN	JARRA PLASTICA GRADUADA COM ALÇA CAPACIDADE 1LITRO Valor de Referência: 12,99000			
191		6	UN	LIMA GROSSA 10` COM CABO Valor de Referência: 36,06000			
192		2	UN	MACACO TIPO SANFONA 2 toneladas Valor de Referência: 159,72000			
193		2	UN	chave de rodas tipo estrela nº 17, 19, 21,23 Valor de Referência: 49,05000			
Total							

1.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE QUALIDADE

1.2.1. Os produtos constantes na tabela de itens do presente Edital deverão possuir qualidade e atender aos seguintes requisitos:

Ser de boa qualidade;

Perecíveis deverão possuir data de validade com vigência de no mínimo mais trinta dias;

Carnes e derivados deverão ser inspecionados e acondicionados em embalagens apropriadas;

2 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

2.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

2.2. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

2.3. As mercadorias deverão ser entregues, conforme necessidade e solicitação do setor competente da Prefeitura de Alpestre/RS, no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação, em local a ser indicado por funcionário competente.

2.4. No período de vigência do contrato vigorará também a garantia dos equipamentos entregues.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.cidadecompras.com.br, até às 14:00 horas do mesmo dia.

3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br.

3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou

em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.6. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.cidadecompras.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

4.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 3.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no item 2.1 deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais**;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

7.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha

encaminhado proposta de preços.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

7.15.1. Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

7.19. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos **prazos estabelecidos nos item 9.**

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação descrita no item 9.3, via fax, no **PRAZO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão, com posterior envio dos originais (ou cópias autenticadas) **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

9.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – qualificação técnica

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;

b) **atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (cf. Anexo II).**

III – qualificação econômico-financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de abertura, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encenado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. As empresas que optaram por sistema em que a lei não exige balanço deverá comprovar de acordo com demonstrativo, substitutivo legal;

a.1) Serão considerados aceitos como “na forma da lei” o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentadas:

I) Publicadas em Diário Oficial.

II) Publicadas em Jornal.

III) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede da

licitante.

IV) Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede da Licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Fechamento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

IV – regularidade fiscal

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Federal;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

g) Certidão Negativa de Débito ou positiva com efeito de negativa perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

V – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

9.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

9.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública, sob pena de inabilitação se não o fizer, no prazo de até 03 (três) horas, através do fax 55)3796-1166/3796-1122/3796-1159/3796-1020, com posterior encaminhamento do **original ou cópia autenticada** (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) **no prazo de até 3 (três) dias úteis após a Sessão**, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

9.6. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos lances, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante à Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

d) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

14.1.1 - De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;

14.1.2 - De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.

14.1.3. - De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.

14.2. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

15 - RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

--	--